



Comunicado

Conselho Diretivo Nacional

Lisboa, 4 de junho de 2016

O Conselho Diretivo Nacional, reunido em Lisboa no dia 4 de junho de 2016.

1. Analisou e aprovou as seguintes propostas de Regulamentos que entram em processo de audição de interessados, para publicação na página nacional da Ordem em www.oet.pt:
 - a) Regulamento de membro estudante e honorário;
 - b) Regulamento Disciplinar;
 - c) Regulamento de tratamento de dados pessoais;
 - d) Regulamentos de Insígnias e Galardões;
 - e) Regulamento do Provedor da OET;
 - f) Regulamento de funcionamento das Assembleias de Secção.
2. Analisou as propostas de Código Deontológico e dos Regulamentos de Quotização e da Bolsa de Peritos que se encontram para submissão à aprovação da Assembleia de Representantes após audiência de interessados, desde 02/06/2016.
3. Aprovou a estratégia da Ordem dos Engenheiros Técnicos para os próximos anos, tendo por base a necessidade de precisar o nosso posicionamento em relação ao futuro da engenharia portuguesa e da sua representatividade.
4. Aprovou a atualização da lista de cursos superiores ministrados em Portugal que dão acesso à profissão de engenheiro técnico, com indicação do respectivo colégio de especialidade de inscrição.
5. Aprovou, tendo em conta as ações que estão a ser desencadeadas para o reforço da nossa Ordem:
 - a. Uma redução de 50% do valor da inscrição na OET para *os trabalhadores dos serviços e organismos da administração direta e indireta do estado, das Regiões Autónomas, autarquias locais e demais pessoas coletivas públicas que pratiquem no exercício das suas funções, atos próprios da profissão de Engenheiro Técnico, e realizem ações de verificação, aprovação, auditoria e fiscalização no âmbito da sua atividade, e que comprovem possuir mais de cinco anos de experiência profissional na área de engenharia.*
 - b. Uma redução de 50% do valor dos emolumentos devidos pela aquisição da condição de Engenheiro Técnico Especialista e Engenheiro Técnico Sénior.
6. Aprovou, tendo em conta o **Programa Especial de Regularização**, que decorreu no mês de março e no seguimento das ações que estão a ser desencadeadas para o reforço da nossa Ordem, o prolongamento até 31 de dezembro de 2016 do estipulado na deliberação de 16 de janeiro de 2016.



7. Aprovou a alteração ao sistema de emissão e validação de declarações, que será colocado em funcionamento no dia 1 de julho de 2016. Assim:
 - a) A declaração passa a ser desmaterializada, ou seja, deixa de ser necessário imprimi-la em papel e colar-lhe uma vinheta física, podendo ser entregue por via eletrónica.
 - b) A declaração desmaterializada, se emitida pelos membros, não tem custos (mantém-se os custos quando emitidas pelos serviços da Ordem).
 - c) A vinheta numerada impressa em papel autocolante será substituída pela certificação digital do documento, a qual confirma a integridade e validade do documento, protegendo-o contra alterações e falsificações.
 - d) Nenhuma informação pode ser escrita na declaração após a sua emissão, sendo todos os elementos obrigatoriamente inseridos no documento aquando do processo de emissão.
 - e) Será igualmente adicionado um elemento de validação adicional: o QRCode. Este código, ao ser lido em aplicação para telemóvel lança automaticamente o processo de validação e proporciona logo a informação relativamente à autenticidade da declaração e ao Engenheiro Técnico para o qual foi emitida (e quando), sem necessidade de inserir qualquer informação de forma manual. Esta funcionalidade simplifica a validação da declaração do lado das entidades que recebem as declarações.
 - f) O anterior sistema manter-se-á válido até 31 de dezembro de 2016, num período transitório em que serão escoadas as declarações e vinhetas atualmente em circulação. Por esse motivo, as entidades deverão continuar a aceitar as declarações em papel que sejam presentes, quaisquer que sejam as datas de emissão, desde que dentro do período de validade, tal como escrito na declaração.
 - g) A partir de 1 de janeiro de 2017 não poderão ser mais emitidas declarações com vinheta em papel, passando a ser emitidas declarações através do novo sistema, com certificação digital do documento.
 - h) Até ao final do seu período de validade, as declarações (evidentemente) mantêm-se válidas.
8. Aprovou o início do processo de criação da Associação de Engenheiros Técnicos da CPLP.
9. Aprovou a proposta de Cartão de Membro da OET, ao qual está associado um seguro de viagem de âmbito mundial, sem custos para os membros. Esta emissão será anual e existirão emissões trimestrais de cartões. Existirá igualmente um cartão virtual que será enviado aos membros da OET, que será válido até que seja emitido o cartão físico.
10. Aprovou o apoio à “IV Semana da Reabilitação Urbana do Porto”, que irá decorrer de 7 a 13 de Novembro do corrente ano.

Lisboa, 04 de junho de 2016
O Conselho Diretivo Nacional